



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPPAADR

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 102/2017

PROPONENTE: Deputado Estadual Sidney Leite

RELATOR: Deputado Estadual Dermilson Chagas

“DISPÕE sobre o programa de incentivo ao cultivo
e à comercialização de Plantas Alimentícias não
Convencionais (Pancs) e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Pela proposta de lei em epígrafe, o ilustre Deputado Estadual Sidney Leite, no exercício de suas prerrogativas, dispõe sobre o programa de incentivo ao cultivo e à comercialização de Plantas Alimentícias não Convencionais (Pancs) e dá outras providências.

A proposta em questão esteve em Pauta nos dias correspondentes as Reuniões Ordinárias, sendo estes 20, 21 e 22 de junho do ano de 2017.

Sendo encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação onde recebeu parecer favorável ao Projeto.

Após isso foi encaminhado para a Comissão de Finanças Públicas, onde recebeu parecer favorável a propositura.

Continuando a tramitação, a presente proposta veio a Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no dia 28/11/2018, onde passo a atuar como relator, conforme art. 36 do regimento Interno da ALEAM.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPPAADR

O presente Projeto de Lei ora apresentado pelo deputado Sidney Leite, dispõe sobre o programa de incentivo ao cultivo e à comercialização de Plantas Alimentícias não Convencionais (Pancs) e dá outras providências.

Apesar de pouco conhecidas, as Plantas Alimentícias Não Convencionais, PANC, representam um mundo de sabores, propriedades e texturas a ser explorado. Vale a pena se aprofundar no tema

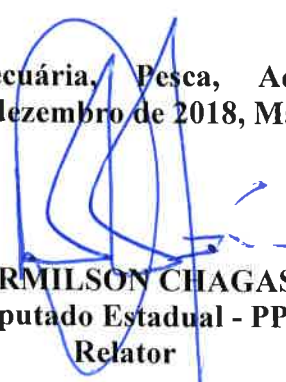
O termo criado pelo biólogo Valdely Kinupp diz respeito às plantas comestíveis que surgem de forma espontânea em quintais, terrenos baldios e canteiros, mas que não são consumidas por falta de costume ou de conhecimento. “Estima-se que existam 10 mil espécies com potencial alimentício no país, mas, ao analisarmos nosso cardápio, praticamente tudo o que comemos é exótico. Tomate, alface e pimentão são muito explorados, mas nenhum deles é daqui. Ao valorizar espécies nativas, nós podemos causar uma revolução gastronômica.

Dessa forma, por não vislumbrar nenhum óbice na proposição, concluo que o mesmo cumpre todos os requisitos de mérito desta Comissão Legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, e pelas razões apresentadas no presente parecer, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 102/2017.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em 04 de dezembro de 2018, Manaus/AM.


DERMILSON CHAGAS
Deputado Estadual - PP
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de AGRICULTURA, PECUÁRIA,

por UNANIMIDADE
APROVA

das Votações
e parecer
do Relator

FAVORÁVEL

Em

PRESIDENTE

RELATOR

DR. MILSON CHAGOS (PRESIDENTE E RELATOR)

DR. GOMES

ORLANDO CIDADE